



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº CBT IFSP 0150 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CUBATÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ALTERAR** em partes a Portaria CBT IFSP 0143 de 12 de setembro de 2022, que alterou em partes a Portaria CBT.0129/2020 de 04 de dezembro de 2020, que designou servidores para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº 5332-20 – Serviços de Impressão – Empresa DIGITAL JUNDIAÍ LTDA-ME – CNPJ 04.839.879/0001-10.

Art. 2º. **EXCLUIR** Ana Paula Fonseca dos Santos Nedochetko.

Art. 3º. **INCLUIR** Claudia Cristina Soares de Carvalho - CB147795.

Art. 4º. Os servidores para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº 5332-20 – Serviços de Impressão – Empresa DIGITAL JUNDIAÍ LTDA-ME – CNPJ 04.839.879/0001-10, passam a ser os seguintes, a saber:

	<b>Titular</b>	<b>Substituto</b>
<b>Fiscal Administrativo</b>	Ana Elisa de Carvalho Montelo Siape: 1639146 CPF:XXX.764.698-XX	Naim Abdouni Siape: 2000644 CPF: XXX.335.418-XX
<b>Fiscal Técnico</b>	Eliane Rocha Santos Moreira Siape: 1672920 CPF: XXX.549.718-XX	Elisangela Maria de Souza Siape: 2285649 CPF: XXX.374.368-XX
<b>Gestor do Contrato</b>	Ana Claudia Oliveira de Almeida Nascimento Siape: 278386 CPF: XXX.731.798-XX	Claudia Cristina Soares de Carvalho Siape: 1101938 CPF: XXX.015.188-XX

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua divulgação e terá validade até o final do contrato.

**ARTARXERXES TIAGO TÁCITO MODESTO**  
Diretor-Geral